

LEI Nº 1.172, DE 19 DE JULHO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO NOVO PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA NO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO – COMDIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Marliéria aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado o novo Protocolo de Intenções para a participação do Município de Marliéria no Consórcio de Municípios para o Desenvolvimento Integrado – COMDIN, firmado com os municípios de Açucena, Antônio Dias, Coronel Fabriciano, Dionísio, Jaguaraçu, Marliéria, Timóteo, visando constituir um consórcio público intermunicipal e multifinalitário com personalidade de direito público, sob a forma de associação pública, para a consecução dos objetivos delineados neste instrumento, com observância da Lei Federal 11.107/2005 e demais normativos pertinentes, com a finalidade da realização dos interesses comuns dos entes consorciados na implementação de suas múltiplas políticas públicas e no desenvolvimento econômico e social da Macro Região do Vale do Aço, de maneira sustentável e competitiva, por meio da gestão associada de serviços públicos de múltiplos espectros, bem como atuar na busca pela modernização, eficiência administrativa e pela melhoria da qualidade de vida da população e do ambiente de negócios dos municípios consorciados, conforme anexo.

Art. 2º. Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.113 de 27 de abril de 2018.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 19 de julho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO (DOE) E NO QUADRO DE AVISOS

EM 17 / 07 / 21

ASSINATURA: 


HAMILTON LIMA PAULA
Prefeito Municipal